

Valde aqui a certidão.



Valde a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RVQON-5TL24-HM295-3QTXW>

N.º **7802**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA	7802
FOLHA	2

Continuação da matrícula de nº 7802
SELO: (R) JATO RVD28514 QJY

R. 05 - Mat. 7.802, em 25/10/2013 - Prot. 80.679, em 01/10/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH, no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº 1.4444.0396159-1, assinado pelas partes contratantes em 06/09/2013; actura registrada sob o número 04, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Barão Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; 1- origem dos recursos: SBPE; 2- norma regulamentadora: HH 200.023 - 08/08/2013 - GEMPF; 3- valor da dívida/financiamento: R\$ 108.000,00; 3.1- financiamento do imóvel: R\$ 108.000,00; 3.2- financiamento despesas acessórias: R\$ 0,00; 4- valor da garantia fiduciária: R\$ 120.000,00; 5- sistema de amortização: SAC; 6- Prazos (em meses): 342; 6.1- Prazo de carência de 0 meses; 6.2- Prazo de amortização de 342 meses; 7- taxa anual de juros: nominal: 9,0178% e efetiva: 9,4000%; 7.1- O (s) devedor (es) fiduciante (s) manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA ou em folha de pagamento, e adaptância do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. TAXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA: 8,2785% ao ano - TAXA DE JUROS REDUZIDA será mantida. TAXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA: 8,2785% ao ano - JUROS NOMINAL REDUZIDA: R\$ 81,10; taxa administrativa - TA: R\$ 0,00; total: R\$ 1.208,49; 9- vencimento do primeiro encargo mensal: 06/10/2013; 10- Reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula vigésima nona; com as demais condições constantes do referido Contrato. Composição de renda inicial do devedor para pagamento do encargo mensal devedor: Marta Antoneta Gandara da Silva: comprovada: R\$ 0,00; não comprovada: R\$ 0,00; Sergio Henrique Arrarante da Silva: comprovada: R\$ 8.041,67; não comprovada: R\$ 0,00; Composição de renda para fins de indenização securitária: devedor: Marta Antoneta Gandara da Silva: 0,00%; Sergio Henrique Arrarante da Silva: 100,00%. EMISSÃO A DOI. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 17/2013; 21/2013 e 068/2013: tabela 5.1 R\$ 548,49; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 15,48; tabela 4 (distribuição) R\$ 9,86; totalizando: R\$ 589,11. Recibo nº. 306.484. A Escrevente: (a) Advany Áreas de Carvalho. (Advany Áreas de Carvalho - Mat. 94/10870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (a) José Luiz Coutinho da Silva - Tabela Substituto - Mat. 94/425. (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: (R) JATO RVD28515 GVU

Av. 06 - Mat. 7.802, em 25/10/2013 - Prot. 80.679, em 01/10/2013 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Certidão que, conforme Cédula de Crédito Imobiliário número 1.4444.0396159-1, SÉRIE 0913, assinada pelas partes em 06/09/2013, emitida nos termos da Lei 10.931, de 02/08/2004, anexa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH, no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº 1.4444.0396159-1, assinado pelas partes contratantes em 06/09/2013, actura registrada sob o número 04, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo

Continua no verso...

Valide aqui a certidão.



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSVON-5TL24-HM295-3QTXW>

Continuação da Matrícula 7802

agora, averba-se nesta matrícula para que fique constando a garantia do direito real, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário - número 1.444.0396159-1-SÉRIE 0913, tendo como Instituição Custodiante: Caixa Econômica Federal e, como devedores: Maria Antonieta Gandara da Silva e Sérgio Henrique Amarante da Silva, acima qualificados, com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade. Emolumentos e custos: dispensados, nos termos do artigo 18, § 6º da Lei nº 10.931/2004. A Escrevente: (a) Advany Áreas de Carvalho, (Advany Áreas de Carvalho - Mat. 94/10870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (a) José Luiz Coutinho da Silva - Tabelião Substituto - Mat. 94/425. (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: (R) JATO RVD28516 RQJ

Apresentado Título - ProL nº 91.622 em 09/08/16.
Apresentado Título - ProL nº 94.642 em 16/05/17.
Apresentado Título - ProL nº 96.084 em 04/09/2017.
Apresentado Título - ProL nº 100.343 em 03/08/18.

Av. 07 - Mat. 7.802 em 15/10/2018 - ProL 96.084 em 04/09/2017 - RESULTADO DE

DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES - Certidão que, conforme o Ofício nº 11502/2017 - SIALE -

GIGAD/RJ - expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência

INGA/RJ, assinado em 25/09/2017, pelo gerente geral Leonardo Monteiro de Souza, e demais

documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte

integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e

44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima

sob nº 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros

interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o

resultado das notificações encaminhadas por este registro através dos Ofícios/RGJ nºs 0560/2017 e

0561/2017 ao Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí/RJ, anexo a este registro do Cartório do

2º Ofício de Justiça, nesse RTD e RTD do Cartório de 1º Ofício de Niterói, RJ, para proceder a

notificação aos devedores fiduciários: SÉRGIO HENRIQUE AMARANTE DA SILVA e MARIA

ANTONIEA GANDARA DA SILVA, nos seguintes endereços, respectivamente: 1 - à Rua Nova de

Abunquerque, lote 10, quadra 75, Retiro São Joaquin, Itaboraí/RJ, a saber: 1) No dia 06/10/2017 às

10h, para notificar o Sr. Sérgio Henrique Amarante da Silva e sua esposa Srª Maria Antonieta Gandara

da Silva, chegando ao local, pode notar que o local se tratava de um terreno baldio, não havendo ao

menos uma construção. Obteve informação do morador do imóvel ao lado, o Sr. Beto, que os

notificados mudaram-se para lugar incerto e não sabido, consequentemente, a notificação foi de

resultada "negativa" conforme comprova a certidão datada de 06/10/2017, 2 - à Rua Atrota Galvão, nº

111, Fonseca, Niterói/RJ, a saber: 1) No dia 03/07/2018 às 09h00min, em cumprimento a presente

notificação (registro nº 88705) no endereço sobejado foi recebido pela Srª Maria Antonieta Gandara

da Silva, onde a mesma leu, recebeu e assinou a certidão, logo após informou que o notificado o Sr.

Sérgio Henrique Amarante da Silva é seu ex-marido e não reside mais no endereço, da

Sérgio Henrique Amarante da Silva, conforme comprova a certidão datada de 03/07/2018. O referido é verdade. Emolumentos assim discriminados: Portaria

2684/2016: valor do ato: R\$ 95,10; arquivamento/desarquivamento: R\$ 10,06; art. 183 (LRP)

- prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 20,57; Alíen. Fiduciária - Intimação: R\$ 63,38; Alíen. Fiduciária -

Intimação Pessoa: R\$ 29,60; lei 3217/99 (20%): R\$ 43,73; lei 4664/05 (5%): R\$ 10,91; lei 111/06

(5%) R\$ 10,91; lei 6281/12 (4%) R\$ 8,73; P/MCMV R\$ 4,16; totalizando: R\$ 297,15. A

Escrevente: (a) Andréa Veras Valença. (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial

do Registro: (a) Lisiane Camara Crisophori Peixoto - Tabella Substituta - Mat. 94/6263. (Marcelo

Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO: ECQY 23471 HRL

Apresentado Título - ProL nº 113.588 em 25/02/2022.
Apresentado Título - ProL nº 114.119 em 18/04/2022.
Apresentado Título - ProL nº 114.120 em 18/04/2022.
Apresentado Título - ProL nº 114.279 em 27/04/2022.

Continuação da Matrícula na folha nº 003

Prof. Luiz Carneiro da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/025 CGJ/RJ

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Econômico (SIALE)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

.onr



N.º **7802**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeira Circunscrição de Laboratório RJ

matrícula	7802
folha	3

Continuação da matrícula de nº 7802

Av. 08 - Mat. 7.802 em 29/04/2022 - **ERRO EVIDENTE** - Ao conferir o registro acima de nº 04, verificou-se não constar o endereço dos devedores fiduciários. Desta forma, averba-se, nos termos do artigo 213, item I, da lei nº 6.015/73, para que passe a constar os que devedores fiduciários Sérgio Henrique Amarante da Silva e Maria Antonieta Gandara da Silva são residentes e domiciliados na RUA AÍROSA GALVAO, Nº 111, FONSECA, EM NITERÓI/RJ, permanecendo inalterados os demais termos. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1863/2021: Isento. Escrivente: *[assinatura]* (Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *[assinatura]* (Márcio Poppe de Figueiredo Fábio - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBRW 81210 RGV

[assinatura]
Karine Ferreira da Costa Roza
Escrivente
Mat. 94/21718

Av. 09 - Mat. 7.802 em 29/04/2022 - **DESISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** - Conforme requerimento, expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em data de 12/04/2022 e assinado de forma digital pela Coordenadora Centralizadora de Fila - CESAV - Support à Atendimento/BU, Leni Franco Dias, Henrique Amarante da Silva e Maria Antonieta Gandara da Silva, ficando, em consequência, extintos os efeitos da intimação constante da averbação nº 07 e convalidado o contrato de Alienação Fiduciária. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1863/2021: R\$ 121,57; art. 183 (LRP) penoação - tabela 05.4.3: R\$ 26,28; lei 3217/99 (20%) R\$ 29,57; lei 4664/05 (5%) R\$ 7,39; lei 111/06 (5%) R\$ 7,39; lei 6281/12 (4%) R\$ 5,91; P/MCMV R\$ 2,95; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 7,39; totalizando: R\$ 208,45. Escrivente: *[assinatura]* (Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *[assinatura]* (Márcio Poppe de Figueiredo Fábio - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBRW 81211 EWR

[assinatura]
Karine Ferreira da Costa Roza
Escrivente
Mat. 94/21718

Av. 10 - Mat. 7.802 em 16/05/2022 - **PROLATAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÕES**, Conforme Ofício nº 240749/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 23/02/2022, reapresentado e assinado de forma digital pela Gerente Leni Franco Dias, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº 02/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o tempo para a consolidação da propriedade pelo Fidejussário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor fiduciário Sr. MARIA ANTONIETA GANDARA DA SILVA e o Sr. SERGIO HENRIQUE AMARANTE DA SILVA, através do Ofício eletrônico nº 108640/2022 em 20/04/2022, no Registro de Títulos e Documentos de Laboratório de Registro e Cartório do 2º Ofício de Justiça/RJ e Notificação (Registro nº 93406) feita pelo Cartório do 1º Ofício de Niterói/RJ, com os seguintes respectivos endereços: 1 - Conforme Ofício Eletrônico nº 108640/2022, acima mencionado, foi procedida diligência na R. Novis de Albuquerque, nº 10, Lt Qd. 75, Retiro São Joaquim, Laboratório, com finalidade de notificar a Sra. MARIA ANTONIETA GANDARA DA SILVA no verso

Valide aqui a certidão.



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSVQON-5TL24-HM295-3QITXW>

Continuação da Matricula 7802

SILVA e o Sr. SERGIO HENRIQUE AMARANTE DA SILVA, a saber: 1) "Certidão - Certificado e Registro de Títulos e Documentos sob o nº 50716, para dar cumprimento ao solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foi procedida diligência no endereço mencionado no ofício, com a finalidade de notificar o Sr. SERGIO HENRIQUE AMARANTE DA SILVA e Sr. MARIA ANTONIETA GANDARA DA SILVA, a saber: 1) - No dia 05/05/2022 às 11h, cheguei no endereço indicado, observei que o terreno encontrava-se vazio sem construção. Sendo recebido pelo Sr. Jose Rosa (vizinho), com as seguintes características físicas, aproximadamente 50 anos, de média estatura, cor de pele parda, cabelo curto, olhos escuros, o qual informou que o Sr. SERGIO HENRIQUE AMARANTE DA SILVA e Sr. MARIA ANTONIETA GANDARA DA SILVA, são desconhecidos no local, estando em lugar ignorado não sabido". Consequentemente a notificação foi de resultado "NEGATIVO", conforme comprova a certidão datada de 05/05/2022. Escrevem Notificador: Paulo Roberto Vieira da Silva - Matrícula 94/2064. (a) Paulo Roberto Vieira da Silva, 2 - Conforme notificação feita pelo Cartório do 1º Ofício de Niterói/RJ, com a finalidade de notificar o Sr. SERGIO HENRIQUE AMARANTE DA SILVA e Sr. MARIA ANTONIETA GANDARA DA SILVA, a saber: "CERTIDÃO - Eu Fernando Daniel de Lima e Silva, atualmente de notificar o Sr. SERGIO HENRIQUE AMARANTE DA SILVA e Sr. MARIA ANTONIETA GANDARA DA SILVA, no dia 04/05/2022 às 11h30min onde foi informado pela Sra. Tatiane (amiga da local, sendo assim foi deixado telefone de contato do cartório com a vizinha da casa 115 (Sra. Carla). Novamente ao local no dia 04/05/2022 às 11h30min onde foi informado pela Sra. Tatiane (amiga da notificação) que a Sra. Maria (notificada) não estava em casa e que ela sai cedo para trabalhar e retorna tarde, sendo assim, foi deixado telefone para contato. Ainda no dia 04/05/2022, por volta das 12h55min a Sra. Maria Antonieta Gandara da Silva entrou em contato por telefone com o cartório e informou que estava em casa no dia 09/05/2022, sendo assim ficou agendado para o dia 09/05/2022 às 16h30min. No dia 09/05/2022 às 16h50min conforme agendado, a Sra. Maria Antonieta Gandara da Silva foi localizada, onde a mesma leu, recebeu e assinou a cartório, após informou que o Sr. Sérgio Henrique Amarante da Silva (Notificado) é seu ex-marido e que o mesmo não reside no local há mais de 07 (sete) anos, porém recebeu a via do mesmo e informando que entregara a ele. Do que dou Rj, Niterói 10 de maio de 2022". Consequentemente a notificação foi de resultado "POSITIVO", conforme comprova a certidão. Substituto: Fernando Daniel de Lima e Silva - Mat. 94/5467. (a) Fernando Daniel de Lima e Silva. Envolvidos e custos, assim discriminados: Port. 1863/2021: valor do ato R\$ 121,57; art. 183 (LRP) preterido - tabela 5.4.3 R\$ 26,28; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 12,84; Alven Fidejussória - Ingresso: R\$ 81,01; Alven Fidejussória - Ingresso - Pessoa: R\$ 37,80; lei 3217/99 (20%) R\$ 55,90; lei 4664/05 (5%) R\$ 13,97; lei 111/06 (5%) R\$ 13,97; lei 6281/12 (4%) R\$ 11,18; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 13,97; PMCMV R\$ 5,32; totalizando: R\$ 393,81. A Escrevente: Sr. Karine Ferreira da Costa Rosa - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ, Ofício do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabbio - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Prof. Leiz Carolina da Silva
Tabela Substituto
Mat. 940425 CGJ/RJ

Karine Ferreira da Costa Rosa
Escrevente
Mat. 94.21718

SELO: EECI 97143 VRM

Matrícula nº 115467-02/08-22
Prestação de Títulos - Matr. 116215 em 03/10/22

Av. 11 - Mat. 7.802 em 06/10/2022 - Prot. 116.215 em 03/10/2022 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº 240749/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal - CEF em 26/09/2022 e 01/08/2022, respectivamente, juntamente com a Certidão de Quitação do ITBI guia nº 01213/2022, no valor de R\$ 3.196,20, pago na CEF, em 27/07/2022, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados sob o número de protocolo acima, averba-se, com base na averbação acima de nº 10, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo sido atribuído o valor de R\$ 127.523,19

Continuação da Matricula na ficha nº 004

saec

Serviço de Atendimento Escrevente Comunitário

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



N.º **7802**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ
Cartório do 2º Ofício de Justiça

MATRÍCULA: **7802** FICHA: **4**

Continuação da matrícula nº 7802

(cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos). A credora fiduciária, ora adquirente devida promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº 9.514/97. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1863/2021: valor do ato: R\$ 597,92; art. 183 (L.RP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 13,14; lei 3217/99 (20%) R\$ 124,84; lei 4664/05 (5%) R\$ 31,21; lei 111/06 (5%) R\$ 31,21; lei 6281/12 (4%) R\$ 24,97; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 31,21; PMCMV: R\$ 12,47; totalizando: R\$ 866,97. A Escrevente: (Samille Ramalho Patriz da Silva - Mat. 94/23.415 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EERI 26513 FYF
Joaquim Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/025 CGJ/RJ
Escritório
Mat. CGJ/RJ: 94/23415
Samille Ramalho Patriz da Silva

AV. 12 - Mat. 7.802 em 06/10/2022 - Prot. 116.215 em 03/10/2022 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme requerimento expedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, em 26/09/2022, documento este que fica neste Registro Imobiliário arquivado sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando o Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, acima averbado sob o nº. 06, em decorrência da consorciação da propriedade averbada acima sob o nº 11, em cumprimento ao disposto no Art. 26, §7º da Lei 9.514/97 e da Lei 11.795/08. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1863/2021: valor do ato: R\$ 121,57; art. 183 (L.RP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 13,14; lei 3217/99 (20%): R\$ 24,31; lei 4664/05 (5%) R\$ 6,07; lei 111/06 (5%) R\$ 6,07; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,86; PMCMV R\$ 2,43; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 6,07; totalizando: R\$ 184,52. A Escrevente: (Samille Ramalho Patriz da Silva - Mat. 94/23.415 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EERI 26514 FHM
Joaquim Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/025 CGJ/RJ
Escritório
Mat. CGJ/RJ: 94/23415
Samille Ramalho Patriz da Silva



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSVON-5TL24-HM295-3QTXW>

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 411, § 3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como **certidão de inteiro teor**, é reprodução autêntica da **matrícula nº 7.802, fichas 001 à 004**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. **laboral**, **Tabella**, **Substituto**, **Matricula nº 94/0425 na conferi**. Eu, José Luiz Coutinho da Silva, **Tabella**, **Substituto**, **Matricula nº 94/0425 na CGJ/RJ** subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 1863/2021 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5,4/6 - Valor do Ato	R\$91,14
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$18,22
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$4,55
Lei nº 111/06 - 5%	R\$4,55
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$3,64
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$1,82
ISS - 5%	R\$4,55
Valor Total	R\$128,47

Consulte a validade do selo em: <http://www.3.tjrj.jus.br/silepublico>



Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EERJ 27448 RJK

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

ONR